
PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA VIA S.A.

celebrado entre

VIA S.A.,
na qualidade de Emissora

e

OPEA SECURITIZADORA S.A.,
na qualidade de Debenturista

Datado de 18 de julho de 2022

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA VIA S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas (sendo cada individualmente, uma “Parte” e, em conjunto, as “Partes”),

VIA S.A., sociedade anônima com registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o Código CVM nº 0650-5, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3970, 28º andar, CEP 05402-918, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35.300.394.925, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 33.041.260/0652-90, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social e identificados na respectiva página de assinaturas deste instrumento (“Emissora” ou “Companhia”); e,

OPEA SECURITIZADORA S.A., companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 6º andar, conjunto 62, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.773.542/0001-22, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Securitizadora” ou “Debenturista”).

Considerando que:

(i) com base nas deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 28 de junho de 2022, cuja ata foi arquivada perante a JUCESP em 07 de julho de 2022 sob o nº 333.694/22-3 e publicada no jornal “Valor Econômico” em 12 de julho de 2022, foi aprovada a emissão de, inicialmente, 500.000 (quinhentas mil) debêntures (“Quantidade Total de Debêntures”), não conversíveis em ações, em duas séries, da 8ª (oitava) emissão, da espécie quirografária, para colocação privada, todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 15 de julho de 2022 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de, inicialmente, R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão, observado que a Quantidade Total de Debêntures poderia ser: (i) aumentada mediante exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, isto é, em até 100.000 (cem mil) Debêntures, equivalentes a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), totalizando até R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais); ou (ii) diminuída, observado o Montante Mínimo (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures) (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente);

(ii) em 29 de junho de 2022, as Partes celebraram a “*Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Três Séries, para Colocação Privada, da Via S.A.*”, devidamente arquivada perante a JUCESP em 07 de julho de 2022, sob nº 0.797.867/22-3 (“Escritura de Emissão de Debêntures”);

(iii) A emissão das Debêntures insere-se no contexto de uma operação de securitização de recebíveis imobiliários que resultará na emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª séries da 20ª (vigésima) Emissão da Securitizadora (“CRI”), aos quais os créditos imobiliários representados pelas Debêntures serão vinculados como lastro, na forma prevista no “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª séries da 20ª (vigésima) Emissão da Opea Securitizadora S.A.*” (respectivamente, “Operação de Securitização” e “Termo de Securitização”);

(iv) em 18 de julho de 2022, foi concluído o procedimento de coleta de intenções de investimento realizado pelas instituições intermediárias da oferta dos CRI, nos termos dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, restando definido: (i) o volume final da emissão dos CRI e, consequentemente, da quantidade e volume finais das Debêntures a serem emitidas, considerando a não emissão de CRI em razão do não exercício da Opção de Lote Adicional; (ii) a remuneração dos CRI e, consequentemente, das Debêntures; e (iii) o número de séries da emissão dos CRI e a quantidade dos CRI emitida em cada série e, consequentemente, o número de séries da Emissão e a quantidade de CRI efetivamente emitida em cada série da Emissão das Debêntures, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures) (“Procedimento de Bookbuilding”);

(v) nos termos da Cláusula 6.6.1 da Escritura de Emissão de Debêntures, após concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, a Escritura de Emissão de Debêntures deverá ser aditada, sem necessidade de realização de Assembleia Especial (conforme definido no Termo de Securitização) ou aprovação societária pela Emissora, para formalizar a remuneração, a quantidade emitida e a alocação em cada série das Debêntures e eventuais ajustes decorrentes do Procedimento de *Bookbuilding*;

(vi) as Debêntures ainda não foram subscritas e integralizadas, razão pela qual não se faz necessária a realização da Assembleia Geral de Debenturista para aprovar os ajustes previstos na Cláusula 2, abaixo; e

(vii) as Partes têm interesse em aditar a Escritura nos termos e condições aqui previstos.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Três Séries, para Colocação Privada, da Via S.A.*” (“Aditamento”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

1. TERMOS DEFINIDOS

1.1. O presente Aditamento é parte de uma operação estruturada, de forma que as expressões utilizadas neste Aditamento em letra maiúscula e aqui não definidas de forma diversa, terão o significado a elas atribuído na Escritura de Emissão de Debêntures e, em caso de omissão no referido instrumento, em consonância com o conceito consagrado pelos usos e costumes do mercado financeiro e de capitais local. Todos os termos no singular definidos neste Aditamento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa. As expressões “deste instrumento”, “neste instrumento” e “conforme previsto neste instrumento” e palavras de significado semelhante quando empregadas neste Aditamento, a não ser que de outra forma exigido pelo contexto, referem-se a este Aditamento como um todo e não a uma disposição específica deste instrumento. Referências a cláusula, subcláusula, adendo e anexo estão relacionadas a este Aditamento a não ser que de outra forma especificado. Todos os termos aqui definidos terão as definições a eles atribuídas neste instrumento quando utilizados em qualquer certificado ou documento celebrado ou formalizado de acordo com os termos aqui definidos.

2. ADITAMENTO

2.1. As Partes resolvem alterar a redação das Cláusulas 1.1, 6.2, 6.3, 6.5.4, 7.8, 7.9, 7.9.1, 7.14.1, 7.14.2, 7.14.5, 7.14.6, 7.14.7, 7.17.1 e 8.32 da Escritura de Emissão de Debêntures, em decorrência da realização do Procedimento de *Bookbuilding* e de exigências formuladas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão – Balcão B3 para implementação da distribuição pública dos CRI, exclusivamente quanto: **(i)** ao volume final de Debêntures a serem emitidas e, por consequência, ao Valor Total da Emissão; **(ii)** à remuneração das Debêntures e, consequentemente, dos CRI; e **(iii)** à quantidade de Debêntures emitidas em cada série, e o número de séries da Emissão, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes:

“1.1. Exceto se expressamente indicado: (i) palavras e expressões em maiúsculas nesta Escritura terão o significado previsto nesta Cláusula 1.1; (ii) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural; e (iii) todos os prazos aqui

estipulados serão contados em dias corridos, exceto se qualificados expressamente como Dias Úteis.

(...)

<i><u>“Oferta”</u></i>	<i>A distribuição pública dos CRI, realizada nos termos da Instrução CVM 400, conduzida pelos Coordenadores, no valor total de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais);</i>
------------------------	---

(...)

<i><u>“Procedimento de Bookbuilding dos CRI”</u></i>	<i>O procedimento de coleta de intenções de investimento dos Titulares dos CRI realizado pelos Coordenadores no âmbito da Oferta, nos termos dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, sem lotes mínimos ou máximos, que definiu: (i) o volume final da emissão dos CRI e, consequentemente, da quantidade e volume finais das Debêntures a serem emitidas, considerando a não emissão de CRI em razão do não exercício da Opção de Lote Adicional; (ii) a remuneração dos CRI e, consequentemente, das Debêntures; e (iii) o número de séries da emissão dos CRI e a quantidade dos CRI emitida em cada série e, consequentemente, o número de séries da Emissão e a quantidade de CRI efetivamente emitida em cada série da Emissão das Debêntures, conforme o Sistema de Vasos Comunicantes;</i>
--	---

“6.2. A Emissão será realizada em 3 (três) séries, não havendo qualquer ordem de preferência ou subordinação entre as séries de Debêntures da presente Emissão, observado que a existência de cada série, bem como a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série, foi definida em Sistema de Vasos Comunicantes, de acordo com o resultado do Procedimento de Bookbuilding dos CRI.”

“6.3. De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das séries deveria ter sido abatida da Quantidade Total de Debêntures, definindo a quantidade a ser alocada na outra série, de forma

que a soma das Debêntures alocados em cada uma das séries efetivamente emitida deveria corresponder à Quantidade Total de Debêntures objeto da Emissão. Não houve quantidade mínima ou máxima de Debêntures ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer uma das séries poderia não ter sido emitida.”

“6.5.4 As Debêntures serão vinculadas aos CRI, emitidos nos termos do Termo de Securitização, a serem colocados junto aos Titulares dos CRI, por meio de distribuição pública realizada nos termos da Instrução CVM 400, sob a coordenação dos Coordenadores nos termos do Termo de Securitização e do Contrato de Distribuição, com valor total de emissão de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), em qualquer caso observado que a Quantidade Total de Debêntures foi diminuída em R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). A Companhia se obriga a tomar qualquer providência que a Securitizadora solicitar necessária à viabilização da referida Oferta, sendo certo, porém, que, a menos que assim entendido e justificado pela Securitizadora, a estruturação de referida Oferta independerá de qualquer aprovação ou autorização adicional da Companhia nesse sentido.”

“7.8. O valor total da Emissão será de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) na Data de Emissão (“Valor Total da Emissão”), observado que o valor total das Debêntures a serem emitidas para cada uma das séries e, conseqüentemente, o montante a ser alocado em cada uma das séries, assim como a existência de cada uma das séries, foram definidos em Sistema de Vasos Comunicantes, após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding dos CRI. O Valor Total da Emissão foi diminuído, em 100.000 (cem mil) Debêntures, equivalentes a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), totalizando R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), nos termos da Cláusula 7.9 abaixo.”

“7.9. Serão emitidas 400.000 (quatrocentos mil) Debêntures (“Quantidade Total de Debêntures”), na Data de Emissão, observado que a Quantidade Total de Debêntures foi diminuída, em 100.000 (cem mil) Debêntures, equivalentes a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões), totalizando R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), nos termos da Cláusula 7.9 abaixo. A quantidade de Debêntures a ser emitida em cada uma das séries foi definida em Sistema de Vasos Comunicantes, após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding dos CRI. A quantidade de Debêntures alocada em cada série e a quantidade de séries foi objeto de aditamento

à presente Escritura de Emissão, nos termos da Cláusula 6.6.1 acima. Não haverá quantidade mínima ou máxima de Debêntures ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida, desde que observado o Montante Mínimo.”

“7.9.1. Considerando que a demanda apurada junto aos investidores, no Procedimento de Bookbuilding dos CRI, para subscrição e integralização dos CRI, foi inferior a 500.000 (quinhentos mil) CRI (considerando o não exercício ou o exercício parcial da Opção de Lote Adicional no âmbito da emissão dos CRI), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) por CRI, na data de emissão dos CRI, o Valor Total da Emissão e a Quantidade Total das Debêntures, previstas nas Cláusulas 7.8 e 7.9 acima, respectivamente, após o Procedimento de Bookbuilding dos CRI, foram reduzidos proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRI e à quantidade dos CRI efetivamente distribuídos, com o consequente cancelamento das Debêntures não integralizadas, a ser formalizado por meio de aditamento à presente Escritura de Emissão, sem necessidade de aprovação da Debenturista e demais partes desta Escritura de Emissão, deliberação societária da Companhia ou aprovação em assembleia especial de Titulares dos CRI ou de Debenturista, observada a quantidade mínima de 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures, correspondente a R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ("Montante Mínimo").”

“7.14.1. Remuneração Debêntures Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescidos exponencialmente de spread de 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento), ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures Primeira Série ou a data de pagamento da Remuneração Debêntures Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, em qualquer caso observada a possibilidade de acréscimo de Spread Complementar, nos termos da Cláusula 7.15 abaixo.”

“7.14.2. Cálculo da Remuneração Debêntures Primeira Série: A Remuneração Debêntures Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário

ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Primeira Série, conforme o caso, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures Primeira Série ou a Data de Pagamento das Debêntures Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), até a data de pagamento da Remuneração em questão (exclusive), ou data de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo, o que ocorrer primeiro. A Remuneração Debêntures Primeira Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula:"

(...)

$$\text{Fator Spread} = \left[\left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{dup}{252}} \right]$$

Sendo:

"i" = 1,85 (um inteiro e oitenta e cinco centésimos), de forma decimal e com quatro casas decimais.

"DP" = número de Dias Úteis entre a primeira data de Integralização das Debêntures, ou Data de Pagamento anterior, ou da última amortização ou incorporação de juros, se houver o que ocorrer por último e a data de cálculo, sendo "DP" um número inteiro.

(...)"

"7.14.5. Remuneração Debêntures Segunda Série. A partir da respectiva primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures Segunda Série ou seu saldo, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 8,2243% (oito inteiros e dois mil duzentos e quarenta e três décimos de milésimos por cento), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos durante o respectivo Período de Capitalização, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, em qualquer caso observada a possibilidade de acréscimo de Spread Complementar, conforme disposto na Cláusula 7.15 abaixo."

"7.14.6. Remuneração Debêntures Terceira Série. A partir da respectiva primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures Terceira Série ou seu saldo, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios

correspondentes a 8,3348% (oito inteiros e três mil trezentos e quarenta e oito décimos de milésimos por cento), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos durante o respectivo Período de Capitalização, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, em qualquer caso observada a possibilidade de acréscimo de Spread Complementar, conforme disposto na Cláusula 7.15 abaixo.”

“7.14.7. A Remuneração Debêntures Segunda Série e a Remuneração Debêntures Terceira Série serão calculadas de acordo com a fórmula abaixo:”

$$J_i = VNa \times (\text{Fator Juros} - 1)$$

Sendo:

“J_i” = valor unitário dos juros remuneratórios devidos no final do i-ésimo Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

“VNa” = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures Segunda Série e/ou das Debêntures Terceira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures Segunda Série e/ou das Debêntures Terceira Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“Fator Juros” = fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;”

$$\text{FatorJuros} = \left\{ \left[(taxa + 1)^{\frac{DP}{252}} \right] \right\}$$

Sendo:

“taxa” = 8,2243% (oito inteiros e dois mil duzentos e quarenta e três décimos de milésimos por cento), de forma decimal e com quatro casas decimais, para as Debêntures Segunda Série; e 8,3348% (oito inteiros e três mil trezentos e quarenta e oito décimos de milésimos por cento), de forma decimal e com quatro casas decimais, para as Debêntures Terceira Série; e

“DP” = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da Remuneração Debêntures Segunda Série e/ou a última Data de Pagamento da Remuneração Debêntures Terceira Série (conforme definido abaixo), conforme o caso, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo “DP” um número inteiro.

“7.17.1. Amortização das Debêntures Primeira Série. Observado o disposto nesta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures Primeira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais, sendo a primeira amortização em 14 de julho de 2026 e a última amortização na Data de Vencimento da Primeira Série.”

“8.32. Fica certo e ajustado que deverá haver um intervalo máximo de 1 (um) Dia Útil entre o recebimento dos recursos correspondentes ao Montante do Resgate Antecipado, a título de pagamento do resgate antecipado das Debêntures, e o repasse, pela Debenturista, de recursos aos Titulares dos CRI, a título de pagamento do respectivo resgate antecipado dos CRI, com exceção da Data de Vencimento, que não poderá ser prorrogada. A operacionalização do resgate antecipado dos CRI proveniente da Oferta de Resgate Antecipado seguirá os procedimentos da B3.”

2.2. As Partes resolvem alterar a redação dos Anexos I, II, III e IV da Escritura de Emissão de Debêntures, para refletir que, uma vez que no Procedimento de *Bookbuilding* dos CRI verificou-se demanda para subscrição e integralização dos CRI inferior a 500.000 (quinhentos mil) CRI, não haverá recursos destinados para os Imóveis Destinação:

“ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS DESTINAÇÃO

Não aplicável.*

**Considerando que no Procedimento de Bookbuilding dos CRI verificou-se demanda para subscrição e integralização dos CRI inferior a 500.000 (quinhentos mil) CRI, não foi exercida a Opção de Lote Adicional e o Valor Total da Emissão, assim como a Quantidade Total das Debêntures, originalmente previstos nas Cláusulas 7.8 e 7.9 da Escritura de Emissão, foram reduzidos proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRI e à quantidade dos CRI a serem efetivamente distribuídos. Em razão da redução do Valor Total da Emissão, não haverá recursos destinados para os Imóveis Destinação.*

I.1 Forma de Utilização dos recursos nos Imóveis Destinação

Não aplicável.*

**Considerando que no Procedimento de Bookbuilding dos CRI verificou-se demanda para subscrição e integralização dos CRI inferior a 500.000 (quinhentos mil) CRI, não foi exercida a Opção*

de Lote Adicional e o Valor Total da Emissão, assim como a Quantidade Total das Debêntures, originalmente previstos nas Cláusulas 7.8 e 7.9 da Escritura de Emissão, foram reduzidos proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRI e à quantidade dos CRI a serem efetivamente distribuídos. Em razão da redução do Valor Total da Emissão, não haverá recursos destinados para os Imóveis Destinação.”

“ANEXO II – IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS REEMBOLSO

Imóvel Reembolso	Endereço	Matrícula e RGI Competente	Empreendimento foi objeto de destinação de recursos de outra emissão?	Possui Habite-se?	Está sob regime de incorporação?
IRECÊ - BA	AV. CARAÍBAS, 316 - CENTRO, IRECÊ/BA	Matrícula: 714, livro 2 CRIH Irecê-BA	NÃO	SIM	NÃO
SHOP TRÊS LAGOAS - MS	AV. JAMIL JORGE SALOMÃO, 3807 - JARDIM NOVO AEROPORTO, TRÊS LAGOAS/MS	LUC 53 e 54 - Matrícula do empreendimento não faz referência a loja	NÃO	NÃO EXIGIDO	NÃO
JD. DONA BENTA - SP	AV. FRANCISCO MARENGO, 2175 - CENTRO, SUZANO/SP	Matrícula: 3798 e 40495 CRI Suzano - SP	NÃO	NÃO	NÃO
FORTALEZA SENADOR POMPEU- CE	RUA SENADOR POMPEU, 1022 - CENTRO, FORTALEZA/CE	Matrícula: 1432, 78618 e 7265 CRI 2 ^a Zona Fortaleza-CE	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
SÃO LUIS (B. JOÃO PAULO) - MA	AV. JOÃO PESSOA, 261 - JOÃO PAULO, SÃO LUÍS/MA	Matrícula: 10282 e 10283 CRI São Luis - MA	NÃO	NÃO	NÃO
SHOP METRÓPOLE ANANINDEUA - PA	RODOVIA BR 316, 4500 - COQUEIRO, ANANINDEUA/PA	LUC 205/BC - Matrícula não faz referência a localização da loja	NÃO	NÃO EXIGIDO	NÃO
CASTANHEIRA SHOPPING CENTER - PA	RODOVIA BR 316, S/N - CASTANHEIRA, BELÉM/PA	LUC 431/435/447/449 - Matrícula do empreendimento	NÃO	NÃO EXIGIDO	NÃO

		<i>não faz referência a loja</i>			
<i>SHOP BOSQUE GRÃO PARÁ - PA</i>	<i>RODOVIA DOS TRABALHADORES, 1986 - PARQUE VERDE, BELÉM/PA</i>	<i>LUC 01D/98B - Matrícula do empreendimento não faz referência a loja</i>	<i>NÃO</i>	<i>NÃO EXIGIDO</i>	<i>NÃO</i>
<i>BELÉM (RUA XV DE NOVENBRO) - PA</i>	<i>RUA XV DE NOVENBRO, 138 - CAMPINA, BELÉM/PA</i>	<i>Matrícula: 4463, a 9 Registro de imóveis Belém - PA</i>	<i>NÃO</i>	<i>PROTOCOLADO</i>	<i>NÃO</i>
<i>BELÉM (GUAMÁ) - PA</i>	<i>RUA BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, 151 - GUAMÁ, BELÉM/PA</i>	<i>Matrícula: 221, Livro 2, 2 9 CRI Belém - PA</i>	<i>NÃO</i>	<i>NÃO</i>	<i>NÃO</i>
<i>CASTANHAL - PA</i>	<i>AV. MÁXIMINO PORPINO DA SILVA, 1658 - CENTRO, CASTANHAL/PA</i>	<i>Matrícula: 30839, 19 Tabelionato de notas e Registros de Imóveis Castanhal - PA</i>	<i>NÃO</i>	<i>SIM</i>	<i>NÃO</i>
<i>MANGABEIRA 2 - PB</i>	<i>AV. JOSEFA TAVEIRA, 197 - MANGABEIRA, JOÃO PESSOA/PB</i>	<i>Matrícula nº 16.969, do serviço notarial do 01º ofício e registral imobiliário da zona Sul comarca de João Pessoa/PB</i>	<i>NÃO</i>	<i>PROTOCOLADO</i>	<i>NÃO</i>
<i>IPIAÚ - BA</i>	<i>PRAÇA RUI BARBOSA, 36 - CENTRO, IPIAÚ/BA</i>	<i>Matrícula: 08/1446 CRI Ipiáú-BA</i>	<i>NÃO</i>	<i>SIM</i>	<i>NÃO</i>
<i>BOM JESUS DA LAPA 2 - BA</i>	<i>AV. ALMIRANTE BEIRUTE, 335 - CENTRO, BOM JESUS DA LAPA/BA</i>	<i>Matrícula: 10875, CRI Bom Jesus da Lapa - BA</i>	<i>NÃO</i>	<i>SIM</i>	<i>NÃO</i>
<i>VIAMÃO 3 - RS</i>	<i>AV. REVERENDO AMÉRICO VESPÚCIO CABRAL, 667 - CENTRO, VIAMÃO/RS</i>	<i>Matrícula: nº 8974, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Viamão.</i>	<i>NÃO</i>	<i>PROTOCOLADO</i>	<i>NÃO</i>
<i>BACABAL - MA</i>	<i>RUA GETÚLIO VARGAS, 324 -</i>	<i>Matrícula: 25418, 19 Ofício extrajudicial Bacabal - MA</i>	<i>NÃO</i>	<i>SIM</i>	<i>NÃO</i>

	<i>CENTRO, BACABAL/MA</i>				
<i>PARANOÁ - DF</i>	<i>QUADRA 17 - CONJUNTO G, 11 - PARANOÁ, BRASÍLIA/DF</i>	<i>Não Possui matrícula - carta d autorização de locação n97/2020 RA-VII/CODES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ Coordenação de Desenvolvimento Requerimento 42348376</i>	<i>NÃO</i>	<i>PROTOCOLADO</i>	<i>NÃO</i>
<i>APUCARANA - PR</i>	<i>RUA PROFESSOR JOÃO CÂNDIDO FERREIRA, 355 - CENTRO, APUCARANA/PR</i>	<i>Matrícula 590, 1º Ofício de registro de Imóveis Apucarana - PR</i>	<i>NÃO</i>	<i>NÃO</i>	<i>NÃO</i>
<i>PICOS - PI</i>	<i>AV. GETÚLIO VARGAS, 41 - CENTRO, PICOS/PI</i>	<i>Matrícula nº 8.228 e 9.554 do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Picos-PI.</i>	<i>NÃO</i>	<i>SIM</i>	<i>NÃO</i>
<i>PALHOÇA - SC</i>	<i>AV. JOSÉ MARIA LUZ, 2808 - CENTRO, PALHOÇA/SC</i>	<i>Matrícula nº 31.896, do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Palhoça/SC.</i>	<i>NÃO</i>	<i>SIM</i>	<i>NÃO</i>
<i>CASTANHEIRA - PA</i>	<i>RODOVIA BR 316, 6130 - CENTRO, BELÉM/PA</i>	<i>Matrícula: 445, 2º Ofício de Imóveis Belém-PA</i>	<i>NÃO</i>	<i>NÃO</i>	<i>NÃO</i>
<i>CAMPINA GRANDE - PB</i>	<i>RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 44 - CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB</i>	<i>Matrícula: 46154 CRI Campina Grande/PB</i>	<i>NÃO</i>	<i>NÃO</i>	<i>NÃO</i>
<i>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MAIOBÃO 2 - MA</i>	<i>ESTRADA DE RIBAMAR, 33 - MAIOBÃO, SÃO</i>	<i>Matrícula: 14513 do cartório de Registro de Imóveis de São José do Ribamar/MA</i>	<i>NÃO</i>	<i>NÃO</i>	<i>NÃO</i>

	JOSÉ DE RIBAMAR/MA				
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE	AV. VINTE E NOVE DE DEZEMBRO, 333 - SÃO CRISTOVÃO, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE	Matrícula: Habite- se 21826 CRI Santa Cruz do Capibaribe/PE	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
CIDADE NOVA - PA	TRAVESSA WE 62, 382 - CIDADE NOVA, ANANINDEUA/PA	Matrícula: 54159 CRI Ananindeua/PA	NÃO	NÃO	NÃO
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE	AV. MARIANA AMÁLIA, 345 - CENTRO, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE	Matrícula: 2963 CRI Vitória de Santo Antão/PE	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
SOBRAL 3 - CE	RUA CORONEL JOSÉ SABOIA, 424 - CENTRO, SOBRAL/CE	Matrícula: 1360 CRI Sobral/CE	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
SHOPPING RECIFE - PE	RUA PADRE CARAPUCEIRO, 777 - BOA VIAGEM, RECIFE/PE	Espaço Comercial identificado em planta - Matrícula do empreendimento não faz referência a loja	NÃO	DISPENSADO	NÃO
RUA DA PALMA 3 - PE	RUA DA PALMA, 333 - SANTO ANTÔNIO, RECIFE/PE	Matrícula: 51.755/51.756/9.577 CRI Recife/PE	NÃO	NÃO	NÃO
PEDREIRA - PEDRO MIRANDA 1521 - PA	AV. PEDRO MIRANDA, 1521 - PEDREIRA, BELÉM/PA	Matrícula: 38480 CRI Belém/PA	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
SHOPPING MARANGUAPE - CE	RUA CORONEL ANTÔNIO BOTELHO, 254 - CENTRO, MARANGUAPE/CE	Matrícula: CRI Maranguape/CE	NÃO	DISPENSADO	NÃO

JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE	AV. BARRETO DE MENEZES, 338 - PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE	Matrícula: 13441 CRI Centro - Jaboatão dos Guararapes - PE	NÃO	NÃO	NÃO
ITABAIANA - SE	RUA ESPERIDIÃO NORONHA, 701 - CENTRO, ITABAIANA/SE	Matrícula: 21354 CRI ITABAIANA - SE	NÃO	SIM	NÃO
PARQUE SHOP. BAHIA - BA	AV. SANTOS DUMONT, 4360 - CENTRO, LAURO DE FREITAS/BA	Matrícula: ND CRI ND	NÃO	DISPENSADO	NÃO
SHOPPING CARIRI - CE	AV. PADRE CÍCERO, 2555 - CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE/CE	Matrícula: ND CRI ND	NÃO	DISPENSADO	NÃO
CAUCAIA JUREMA - CE	AV. DOM ALMEIDA LUSTOSA, 3015 - JUREMA, CAUCAIA/CE	Matrícula: 16284 CRI Caucaia Jurema -CE	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
ARACAJU 2 - SE	RUA JOÃO PESSOA, 320 - CENTRO, ARACAJU/SE	Matrícula: 29947 CRI Aracaju - SE	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
SHOP. LIMEIRA - SP	AV. CARLOS KUNTZ BUSCH, 800 - PARQUE EGISTO RAGAZZO, LIMEIRA/SP	Matrícula: ND CRI ND	NÃO	DISPENSADO	NÃO
ICOARACI - PA	TRAVESSA DOUTOR LOPO DE CASTRO, 298 - CRUZEIRO (ICOARACI), BELÉM/PA	Matrícula: 258 Livro 2 2º CRI Belém do Pará	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
BARCARENA - PA	RUA CAPITÃO TOMÉ SERRÃO, 542 - CENTRO, BARCARENA/PA	Contrato possui Cláusula Resolutiva para regularização do imóvel com prazo de 180 dias	NÃO	SIM	NÃO

		<i>prorrogáveis por mais 180 dias</i>			
BRUMADO - BA	RUA CORONEL TIBÉRIO MEIRA, 164 - CENTRO, BRUMADO/BA	Matrícula: 18425 CRI Centro - Brumado - BA	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
TAQUARA - RS	RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 2740 - CENTRO, TAQUARA/RS	Matrícula: 54661 CRI Taquara - RS	NÃO	NÃO	NÃO
LAJEADO - RS	RUA IRMÃO JOSÉ OTÃO, 126 - CENTRO, LAJEADO/RS	Matrícula: 13751 CRI Lajeado - RS	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
LAGARTO - SE	RUA DOUTOR LAUDELINO FREIRE, 245 - CENTRO, LAGARTO/SE	Matrícula: 18632, livro 2, 2º Ofício de Lagarto- SE	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
JABOATÃO CAVALEIRO- PE	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1167 - CENTRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE	Matrícula: 24485 CRI Jaboatão dos Guararapes - PE	NÃO	NÃO	NÃO
PIRIPIRI - PI	RUA DEZOITO DE SETEMBRO, 970 - CENTRO, PIRIPIRI/PI	Matrícula: 510 e 938 CRI Piripiri - PI	NÃO	SIM	NÃO
TAILÂNDIA - PA	TRAVESSA MOJU, 24 - CENTRO, TAILÂNDIA/PA	Matrícula: 2828 CRI Centro - Tailandia - PA	NÃO	NÃO	NÃO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR	RUA PEDRO SIQUEIRA CORTEZ, 6 - CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA/PR	Matrícula: 10799 CRI União da Vitoria - PR	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
BRAGANÇA - PA	TRAVESSA JOÃO XXIII, S/N - CENTRO, BRAGANÇA/PA	Matrícula: 8588 CRI Comarca de Bragança - PA	NÃO	SIM	NÃO
IMBITUBA - SC	RUA NEREU RAMOS, S/N -	Matrícula: 17646 CRI Imbituba	NÃO	NÃO	NÃO

	<i>CENTRO, IMBITUBA/SC</i>				
<i>ITAMARAJU - BA</i>	<i>AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 147 - CENTRO, ITAMARAJU/BA</i>	<i>Matrícula: 4022 CRI Itamaraju - BA</i>	<i>NÃO</i>	<i>PROTOCOLADO</i>	<i>NÃO</i>
<i>CRUZ ALTA - RS</i>	<i>RUA PINHEIRO MACHADO, 535 - CENTRO, CRUZ ALTA/RS</i>	<i>Matrícula: 36.738 / 38.243 CRI Cruz Alta / RS</i>	<i>NÃO</i>	<i>PROTOCOLADO</i>	<i>NÃO</i>
<i>CANAÃ DOS CARAJÁS II - PA</i>	<i>AV. WEINE CAVALCANTE, QD 1 - CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA</i>	<i>Matrícula: 7.315 / 1.670 / 7.320 / 7.321 CRI Canaã dos Carajás / PA</i>	<i>NÃO</i>	<i>SIM</i>	<i>NÃO</i>
<i>REDENÇÃO - PA</i>	<i>AV. ARAGUAIA, 441 - SANTOS DUMONT, REDENÇÃO/PA</i>	<i>Matrícula: 14714 CRI Redenção - PA</i>	<i>NÃO</i>	<i>SIM</i>	<i>NÃO</i>
<i>TUCURUÍ - PA</i>	<i>RUA LAURO SODRÉ, 684 - CENTRO, TUCURUÍ/PA</i>	<i>Matrícula: CRI Tucuruí / PA</i>	<i>NÃO</i>	<i>SIM</i>	<i>NÃO</i>
<i>RONDON DO PARÁ II -PA</i>	<i>RUA PRIMEIRO DE MAIO, 45 - CENTRO, RONDON DO PARÁ/PA</i>	<i>Matrícula: 739 CRI Rodon do Parrá / PA</i>	<i>NÃO</i>	<i>SIM</i>	<i>NÃO</i>
<i>CHAPADINHA - MA</i>	<i>AV. OLIVEIRA ROMA, 179 - CENTRO, CHAPADINHA/MA</i>	<i>Matrícula: 8779 CRI Chapadinha / MA</i>	<i>NÃO</i>	<i>PROTOCOLADO</i>	<i>NÃO</i>
<i>ALTAMIRA 1 - PA</i>	<i>RUA SETE DE SETEMBRO, 2467 - CENTRO, ALTAMIRA/PA</i>	<i>Matrícula: 29.127 CRI Altamira - PA</i>	<i>NÃO</i>	<i>PROTOCOLADO</i>	<i>NÃO</i>
<i>TIMBAÚBA - PE</i>	<i>RUA DOUTOR ALCEBIADES, 33 - CENTRO, TIMBAÚBA/PE</i>	<i>Matrícula: 2903 CRI Timbaúba / PE</i>	<i>NÃO</i>	<i>SIM</i>	<i>NÃO</i>
<i>SHOPPING EUSÉBIO - CE</i>	<i>AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 1890 -</i>	<i>Matrícula: CRI Fortaleza / CE</i>	<i>NÃO</i>	<i>DISPENSADO</i>	<i>NÃO</i>

	TAMATANDUBA, EUSÉBIO/CE				
PAU DOS FERROS - RN	RUA 15 DE NOVEMBRO, 25 - CENTRO, PAU DOS FERROS/RN	Matrícula: 1470 CRI Pau dos Ferros / RN	NÃO	NÃO	NÃO
SANTO ESTEVÃO - BA	RUA BENJAMIN CONSTANT, 29 - CENTRO, SANTO ESTEVÃO/BA	Matrícula: 6.630, Livro nº 2-V, do Cartório de registro de imóveis da comarca santo estevão - BA	NÃO	SIM	NÃO
BREU BRANCO - PA	AV. MINAS GERAIS, 215 - CENTRO, BREU BRANCO/PA	Matrícula: 3.116, Livro nº 2-Q, do Cartório de registro de imóveis da comarca breu branco-PA	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
SÃO LUIS RUA GRANDE - MA	RUA GRANDE, 230 - CENTRO, SÃO LUÍS/MA	Matrícula: 20594, livro 2, Registro geral de Imóveis São Luis - MA	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
SÃO LUIS RUA GRANDE 3 - MA	AV. OSWALDO CRUZ, 301 - CENTRO, SÃO LUÍS/MA	Matrícula: 6.983, livro 2, 1º CRI São Luis - MA	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
CRISTALINA 1 - GO	AV. GOIÁS, 480 - CENTRO, CRISTALINA/GO	Matrícula:3534. 1º RI - Cristalina-GO	NÃO	SIM	NÃO
CAMETÁ - PA	AV. CONEGÔ SIQUEIRA, 1909 - CENTRO, CAMETÁ/PA	Matrícula: 674, Livro nº 2, do Cartório de registro de imóveis da comarca cameta	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
SHOPPING BENFICA - CE	RUA CARAPINIMA, 2200 - BENFICA, FORTALEZA/CE	LUC 221 - Matrícula do empreendimento não faz referência a loja	NÃO	DISPENSADO	NÃO
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA	AV. JUSCELINO KUBITSCHECK, 1233 - CENTRO,	Matrícula: 18.993, Livro nº 2, do Cartório Pinheiro de	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO

	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA	Queiroz na comarca de conceição do araguaia-PA			
PORTO NACIONAL - TO	AV. JOAQUIM AIRES, 738 - IMPERIAL, PORTO NACIONAL/TO	Matrícula: 96.542, Livro nº 2, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca porto nacional/to	NÃO	SIM	NÃO
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SE	AV. 7 DE SETEMBRO, 91 - CENTRO, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE	Matrícula:5464. 1º RI - Nossa Senhora do Glória-SE	NÃO	NÃO	NÃO
CAPANEMA - PA	AV. BARÃO DE CAPANEMA, 926 - CENTRO, CAPANEMA/PA	Matrícula: 5.257, Livro nº2, no Cartório sulamita Diniz - 1º ofício da comarca de capanema-pa ("imóvel")	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
AÇAILÂNDIA - MA	RUA DES. TÁCITO DE CALDAS, 250 - CENTRO, AÇAILÂNDIA/MA	Matrícula: 7.231, Livro nº2 A-S, do 1º Cartório extrajudicial da comarca de açailandia/ma ("imóvel")	NÃO	SIM	NÃO
ALTA FLORESTA - MT	AV. ARIOSTO DA RIVA, 2979 - ALTA FLORESTA, ALTA FLORESTA/MT	Matrícula:6591. 1º RI - Alto Floresta-MT	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
CB MARGINAL TIETÊ - SP	AV. EMBAIXADOR MACEDO SOARES, 9175 - LAPA, SÃO PAULO/SP	Matrícula 37122, 10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo	NÃO	SIM	NÃO
ANANINDEUA BR - PA	RODOVIA BR 316, S/N - CENTRO, ANANINDEUA/PA	Matrícula: 227, livro 2, 2º CRI Belém-PA	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
ANGRA DOS REIS 1 - RJ	AV. PADRE JÚLIO MARIA, 206 -	Matrícula: 13722; 13719; 13720 e	NÃO	SIM	NÃO

	CENTRO, ANGRA DOS REIS/RJ	13721, registrada no livro n 2-bg, do 1 cri da comarca de angra dos reis/rj			
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR	RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 814 - CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR	Matrícula: 4460, registrado no livro n 2, d cri da comarca de santo antonio da platina/pr	NÃO	NÃO	NÃO
BARREIROS - PE	RUA AIRES BELO, 304 - CENTRO, BARREIROS/PE	Matrícula:149. 1º RI - Barreiros-PE	NÃO	SIM	NÃO
GUANAMBI III - BA	RUA RUI BARBOSA, 128 - CENTRO, GUANAMBI/BA	Matrícula:19742. RI - Guanambi-BA	NÃO	SIM	NÃO
RIO TAPAJÓS SHOPPING - PA	AV. ENG. FERNANDO GUILHON, S/N - SANTARENZINHO, SANTARÉM/PA	LUC 057 - Matrícula do empreendimento não faz referência a loja	NÃO	DISPENSADO	NÃO
UNIÃO DOS PALMARES – AL	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 169 - CENTRO, UNIÃO DOS PALMARES/AL	Contrato possui Cláusula Resolutiva para regularização da matrícula	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
FLORIANO - PI	AV. GETÚLIO VARGAS, 57 - CENTRO, FLORIANO/PI	Matrícula: 173, registrado no livro n2, da serventia extrajudicial do 1 ofício da comarca de floriano/pi	NÃO	SIM	NÃO
ITABERABA 2 - BA	RUA RAMIRO PIMENTEL, 213 - CENTRO, ITABERABA/BA	Matrícula:5694. 1º RI - ITABERABA-BA	NÃO	SIM	NÃO
EPITÁCIO PESSOA - PB	AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 1410 - MIRAMAR, JOÃO PESSOA/PB	Matrícula:2667. 2º RI - João Pessoa-PB	NÃO	NÃO	NÃO

CAMPO VERDE - MT	RUA JOÃO PESSOA, 901 - CENTRO, CAMPO VERDE/MT	Matrícula:13740. 1º RI - Campo Verde-MT	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
SANTA INÊS - MA	RUA DO COMÉRCIO, 524 - CENTRO, SANTA INÊS/MA	Matrícula: 2692, registrado no livro n 2-j, do cri, titulos e documentos e pesso JURIDICA da comarca de santa ines/ma	NÃO	NÃO	NÃO
ICÓ - CE	RUA JOSÉ RIBEIRO MONTE, 364 - CENTRO, ICÓ/CE	Matrícula:15. 2º RI - Icó-CE	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
NOVO REPARTIMENTO - PA	AV. BEIJA-FLOR, 19 - UIRAPURU, NOVO REPARTIMENTO/PA	Matrícula: 1658 livro n 1-i, do cartorio de registro de imoveis da comarca novo repartimento/pa	NÃO	SIM	NÃO
MIRASSOL D'OESTE - MT	AV. 28 DE OUTUBRO, 2482 - CENTRO, MIRASSOL D'OESTE/MT	Matrícula:8733. 1º RI - Mirassol D'Oeste-MT	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
PLANALTINA - GO	AV. ELÍSIO VAZ, S/N - SETOR NORTE, PLANALTINA/GO	Matrícula:15.821; 4.272 e 5.364. RI - Planaltina-GO	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
LIMOEIRO DO NORTE - CE	RUA CÔNEGO BESSA, 2425 - CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE	Matrícula:4537. RI - Limoeiro do Norte-CE	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
TORITAMA - PE	AV. JOÃO MANOEL DA SILVA, 318 - CENTRO, TORITAMA/PE	Matrícula:481. RI - Toritama-PE	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG	RUA SILVESTRE FERRAZ, 249 - CENTRO, SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG	Matrícula:13.312 e 13.313. RI - Santa Rita do Sapucaí-MG	NÃO	SIM	NÃO
ESTÂNCIA - SE	RUA FAUSTO CARDOSO, 44 -	Matrícula:19218. 2º RI - Estância-SE	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO

	<i>CENTRO, ESTÂNCIA/SE</i>				
<i>TOMÉ AÇU - PA</i>	<i>AV. DIONÍSIO BENTES, S/N - QUATRO BOCAS, TOMÉ-AÇU/PA</i>	<i>Matrícula: 6006 registrado no livro n 2-y, d cartorio do único ofício de tome açú</i>	<i>NÃO</i>	<i>PROTOCOLADO</i>	<i>NÃO</i>
<i>PINHEIRO - MA</i>	<i>AV. GETULIO VARGAS, 878 - CENTRO, PINHEIRO/MA</i>	<i>Matrícula:2477. RI - Pinheiro-MA</i>	<i>NÃO</i>	<i>PROTOCOLADO</i>	<i>NÃO</i>
<i>CAMOCIM - CE</i>	<i>RUA INDEPENDÊNCIA, 294 - CENTRO, CAMOCIM/CE</i>	<i>Matrícula: 5720, livro n 2, do 2 CRI DA COMARCA DE CAMOCIM/CE - 4971, LIVRO N 2, DO 9CRI DA COMARCA DECAMOCIM/CE</i>	<i>NÃO</i>	<i>PROTOCOLADO</i>	<i>NÃO</i>
<i>GOIANA - PE</i>	<i>RUA DA MISERICÓRDIA (C/ TRAVESSA MANOEL BORBA 2), 1 - CENTRO, GOIANA/PE</i>	<i>Matrícula: 5120 Registro único de imóveis de goiana - pe</i>	<i>NÃO</i>	<i>SIM</i>	<i>NÃO</i>
<i>SHOP. PÁTIO CIANÊ - SP</i>	<i>AV. DOUTOR AFONSO VERGUEIRO, 823 - CENTRO, SOROCABA/SP</i>	<i>LUC 20401, 2º Pavimento, Bloco I - Matrícula do empreendimento não faz referência a loja</i>	<i>NÃO</i>	<i>DISPENSADO</i>	<i>NÃO</i>
<i>ABAETETUBA - PA</i>	<i>AV. DOM PEDRO II, 30 - CENTRO, ABAETETUBA/PA</i>	<i>Matrícula: 2595 1 cartorio de registo de imoveis da abaetetuba/pa</i>	<i>NÃO</i>	<i>SIM</i>	<i>NÃO</i>
<i>PORTO FELIZ - SP</i>	<i>RUA ALTINO ARANTES, 210 - CENTRO, PORTO FELIZ/SP</i>	<i>Matrícula: 33508 registro de imóveis e anexos da comarca de porto feliz/sp</i>	<i>NÃO</i>	<i>NÃO</i>	<i>NÃO</i>

IJUÍ 1 - RS	RUA DO COMÉRCIO, 72 - CENTRO, IJUÍ/RS	Matrícula:18397. RI - Ijuí-RS	NÃO	SIM	NÃO
QUIRINÓPOLIS - GO	AV. BRASIL, 142 - CENTRO, QUIRINÓPOLIS/GO	Matrícula:30048. 1º RI - Quirinópolis-GO	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
URUAÇU - GO	AV. TOCANTINS, 32 - CENTRO, URUAÇU/GO	Matrícula:5590. 1º RI - Uruaçu-GO	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
CAMPINA - PA	RUA SANTO ANTÔNIO, 153 - CAMPINA, BELÉM/PA	Matrícula: 510 e 511 1 cartorio de registro de imoveis do belem do para	NÃO	SIM	NÃO
TELÉGRAFO II - PA	AV. SENADOR LEMONS, 1619 - TELÉGRAFO, BELÉM/PA	Matrícula: 65533 1 cartorio de registro de imoveis da comarca de belem/pa	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
MINEIROS - GO	AV. ANTONIO CARLOS PANIAGO, S/N - SETOR MUNDINHO, MINEIROS/GO	Matrícula:6430. 1º RI - Mineiros-GO	NÃO	NÃO	NÃO
FORTALEZA MONTESE - CE	AV. PROFESSOR GOMES DE MATOS, 827 - PARREÃO, FORTALEZA/CE	Matrícula:9.055; 9.056; 9.057; 9.058; 9.059; 9.060; 44.155 e 44.156. 2º RI - Fortaleza-CE	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
ITAITUBA - PA	AV. DR. HUGO DE MENDONÇA, 706 - CENTRO, ITAITUBA/PA	Matrícula: 184 e 8060 cartorio de registro de imoveis da comarca itaituba/pa	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE	AV. MANOEL BORBA, 56 - CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE	Matrícula:1383. 1º RI - Afogados da Ingazeira-PE	NÃO	SIM	NÃO

VACARIA – RS	RUA JULIO DE CASTILHOS, 957 - CENTRO, VACARIA/RS	Matrícula: 38273 Ccri da comarca de vacaria - rs	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
SÃO FÉLIX DO XINGU - PA	AV. RIO XINGU, 595 - NOVO HORIZONTE, SÃO FÉLIX DO XINGU/PA	Matrícula:4818. RI - São Felix do Xingu-PA	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
PARNAÍBA - PI	PRAÇA CORONEL JONAS, 962 - CENTRO, PARNAÍBA/PI	Matrícula:735. 1º RI - Parnaíba-PI	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
PIRAQUARA - PR	AV. GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO, PIRAQUARA/PR	Matrícula:38851. RI - Piraquara-PR	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
CANOINHAS 1 - SC	RUA FRANCISCO DE PAULA PEREIRA, 609 - CENTRO, CANOINHAS/SC	Matrícula:27964. RI - Canoinhas-SC	NÃO	NÃO	NÃO
CAXIAS DO SUL 5 - RS	AV. RIO BRANCO, 957 - SÃO PELEGRINO, CAXIAS DO SUL/RS	Matrícula:124611. 1º RI - Caxias do Sul-RS	NÃO	NÃO	NÃO
PARAUPEBAS - PA	RUA E, 1088 - CIDADE NOVA, PARAUPEBAS/PA	Matrícula: 36.407 (parte) e 0912 1º CRI Paraubebas - PA	NÃO	NÃO	NÃO
PORANGATU - GO	AV. ADELINO AMÉRICO DE AZEVEDO, S/N - CENTRO, PORANGATU/GO	Matrícula:2512. RI - Porangatu-GO	NÃO	SIM	NÃO
TAUÁ - CE	RUA FARMACÊUTICA NENÉM BORGES, 388 - CENTRO, TAUÁ/CE	Matrícula:7896. 2º RI - Tauá-CE	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
GUAÍBA - RS	RUA SÃO JOSÉ, 435 - CENTRO, GUAÍBA/RS	Matrícula:31258. RI - Guaíba-RS	NÃO	NÃO	NÃO

SHOP PARK JACAREPAGUÁ - RJ	ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, S/N - ANIL, RIO DE JANEIRO/RJ	LUC 209-B/210-A/B - Matrícula do empreendimento não faz referência a loja	NÃO	DISPENSADO	NÃO
SÃO BENTO DO SUL 3 - SC	AV. ARGULO, 42 - CENTRO, SÃO BENTO DO SUL/SC	Matrícula:39401. RI - São Bento do Sul-SC	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
INDAIAL 1 - SC	AV. MANOEL SIMÃO, 100 - NAÇÕES, INDAIAL/SC	Matrícula:5363. RI - Indaial-SC	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
CASCADEL 1 - PR	AV. BRASIL, 6585 - CENTRO, CASCADEL/PR	Matrícula: 17349 CRI DA COMARCA DE CASCADEL	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL	RUA BARÃO DE JEQUIÁ, 40 - CENTRO, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL	Matrícula:4867. 1º RI - São Miguel dos Campos-AL	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
CORURIBE - AL	RUA LINDOLFO SIMÕES, 250 - CENTRO, CORURIBE/AL	Matrícula:739 e 2435. RI - Coruribe- AL	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
CAJAZEIRAS - PB	RUA PADRE MANOEL MARIANO, 79 - CENTRO, CAJAZEIRAS/PB	Matrícula:1290. RI - Cajazeiras-PB	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
SANTANA DO ARAGUAIA - PA	AV. GILBERTO CARVELLI BELCHIOR, S/N - BÍBLIA, SANTANA DO ARAGUAIA/PA	Matrícula:248. RI - Santana do Araguaia-PA	NÃO	SIM	NÃO
DOM ELISEU - PA	AV. JK DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO, DOM ELISEU/PA	Matrícula: 5876 REGISTRADO NO LIVRO N 2, DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO

		COMARCA DE DOM ELISEU/PA			
OURICURI - PE	RUA CORONEL ANÍZIO COELHO, 141 - CENTRO, OURICURI/PE	Matrícula: 7461. 1º RI - Ouricuri-PE	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
EUCLIDES DA CUNHA - BA	AV. RUY BARBOSA, 352 - CENTRO, EUCLIDES DA CUNHA/BA	Matrícula: 10.454 e 10.455. RI - Euclides da Cunha-BA	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
SHOPPING CAMPINA GRANDE - PB	AV. PREF. SEVERINO BEZERRA CABRAL, 1050 - CATOLE, CAMPINA GRANDE/PB	LUC 2092/2093/2094 - Matrícula do empreendimento não faz referência a loja	NÃO	DISPENSADO	NÃO
SHOPPING RIO GRANDE - RS	AV. ENGENHEIRA LÚCIA MARIA BALBELA CHIESA, 2842 - CENTRO, RIO GRANDE/RS	LUC 172/175 - Matrícula do empreendimento não faz referência a loja	NÃO	DISPENSADO	NÃO
SOBRAL SHOPPING - CE	AV. MONSENHOR JOSÉ ALOÍSIO PINTO, 300 - DOM EXPEDITO, SOBRAL/CE	LUC 44 - Matrícula do empreendimento não faz referência a loja	NÃO	DISPENSADO	NÃO
CAICÓ 2 - RN	RUA DOUTOR RENATO DANTAS, 807 - CENTRO, CAICÓ/RN	Matrícula: 11005. RI - Caicó-RN	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
TUCUMÃ - PA	AV. PARÁ, 815 - CENTRO, TUCUMÃ/PA	Matrícula: 5.956; 5.957; 5.958; 5.959 e 5.960. 1º RI - Tucumã-PA	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT	AV. BRASIL, 674 - CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT	Matrícula: 633. 1º RI - Campo Novo do Parecis- MT	NÃO	SIM	NÃO

ITAPECURU MIRIM – MA	AV. BRASIL, 48 - CENTRO, ITAPECURU- MIRIM/MA	Matrícula: 720 e 8.696. 1º RI - Itapecuru Mirim-MA	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
MARABÁ – PA	AV. ANTÔNIO MAIA, 1538 - VELHA MARABÁ, MARABÁ/PA	Matrícula: 19359, 543, 51670 E PARTE DAS MATRICULAS N 49442, 19.806, 51671, 51672, 51823, TODAS DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE MARABA/PA	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
PARAGOMINAS (ATACADÃO) - PA	RUA SÃO JOSÉ, S/N - CIDADE NOVA, PARAGOMINAS/PA	Matrícula: 6729. RI - Paragominas-PA	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 996 - CENTRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA	Matrícula: 1109; 1945 e 2901. 1º RI - São Miguel do Guamá -PA	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
SHOPPING MARABÁ - PA	QUADRA QUINZE, S/N - NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA	LUC 267/268 - Matrícula do empreendimento não faz referência a loja	NÃO	DISPENSADO	NÃO
ORLÂNDIA - SP	RUA UM, 450 - CENTRO, ORLÂNDIA/SP	Matrícula: 1123. RI - Orlândia-SP	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
COLÍDER - MT	AV. MARECHAL RONDON, 1021 - CENTRO, COLÍDER/MT	Título Definitivo: 0002763, nº019, Fls 067, Prefeitura Municipal de Benevides - PA	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
TIMON 2 - MA	AV. PRESIDENTE MÉDICI, 770 - CENTRO, TIMON/MA	Matrícula: 11.008 REGISTTADO NO LIVRO N 2-AJ, DO CARTORIO DO 1 OFICIO	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO

		EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE TIMON/MA			
CRATEÚS - CE	RUA DOM PEDRO II, 688 - CENTRO, CRATEÚS/CE	Matrícula: 3640; 3641 e 3642. 2º RI - Crateús-CE	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
BAGÉ 4 - RS	AV. SETE DE SETEMBRO, 713 - CENTRO, BAGÉ/RS	Matrícula: 34443. 2º RI - Bagé-RS	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
SOUSA II - PB	RUA CEL. JOSÉ VICENTE, 48 - CENTRO, SOUSA/PB	Matrícula: 13157. 1º RI - Souza-PB	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
ARAPIRACA 4 - AL	PRAÇA MANOEL ANDRÉ, 97 - CENTRO, ARAPIRACA/AL	Matrícula nº 39. 967, registrada no Livro nº 2, do 1º Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Arapiraca/AL	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
OSÓRIO - RS	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, S/N - CENTRO, OSÓRIO/RS	Matrícula: 106901. 1º RI - Osório-RS	NÃO	SIM	NÃO
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO	AV. BERNARDO SAYÃO, 1189 - SETOR OESTE, PARAÍSO DO TOCANTINS/TO	Matrícula: 2.538; 7.305 e 1.110. 1º RI - Paraíso do Tocantins-TO	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
PAROBÉ - RS	RUA JOÃO MOSMANN, 361 - CENTRO, PAROBÉ/RS	Matrícula: 25609. RI - Parobé-RS	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
AÇU 1 - RN	RUA SÃO JOÃO, 136 - CENTRO, ASSU/RN	Matrícula: 14 e 2.659. 1º RI - Assú- RN	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
SALGUEIRO 4 - PE	RUA OSMUNDO BEZERRA, 247 - CENTRO, SALGUEIRO/PE	Matrícula: 56; 1.288; 1.909; 957; 247 e 1.129. 1º RI - Salgueiro-PE	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO

PACAJUS - CE	RUA LUIZ CLAUDIO, 124 - CENTRO, PACAJUS/CE	Matrícula: 004744 LIVRO N 2, DO 3 CRI DA COMARCA PACAJUS/CE	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
MIGUEL COUTO 1 - RJ	PRAÇA MIGUEL COUTO, 8 - MIGUEL COUTO, NOVA IGUAÇU/RJ	Matrícula: 13962. 6º RI - Nova Iguaçu-RJ	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
CASCADEL - CE	RUA PADRE VALDEVINO NOGUEIRA, 338 - CENTRO, CASCADEL/CE	Matrícula: 178. 2º RI - Cascavél - CE	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
MACAÍBA - RN	RUA DR. PEDRO VELHO, 74 - CENTRO, MACAÍBA/RN	Matrícula: R 03-07 DO 1 CRI DE MACAIBA - RN	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
MANAUS - MANÔA COMEPI - AM	AV. FRANCISCO QUEIROZ, 259 - MONTE SINAI, MANAUS/AM	Matrícula: 62296. 1º RI - Manaus-AM	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
MANAUS - EDUCANDOS - AM	AV. LEOPOLDO PÉRES, 261 - EDUCANDOS, MANAUS/AM	Matrícula: 30485. 1º RI - Manaus-AM	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
MANAUS - MUTIRÃO - AM	AV. AUTAZ MIRIM, 8285 - NOVO ALEIXO, MANAUS/AM	Matrícula: 50505. 3º RI - Manaus-AM	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
MANAUS - TORQUATO - AM	AV. TORQUATO TAPAJÓS, 1620 - COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM	Contrato possui Cláusula Resolutiva para regularização do imóvel com prazo de 360 dias prorrogáveis por mais 180 dias.	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
SHOPPING GRANDE CIRCULAR - AM	AV. AUTAZ MIRIM, 6100 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO, MANAUS/AM	LUC 0004 - Matrícula do empreendimento não faz referência a loja	NÃO	DISPENSADO	NÃO

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO	QUADRA 55, S/N - CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO	Matrícula: 5640. RI - Santo Antônio do Descoberto-GO	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
QUIXERAMOBIM -CE	RUA MONSENHOR SALVIANO PINTO, 583 - CENTRO, QUIXERAMOBIM/CE	Matrícula: 6078. 2º RI - Quixeramobim-CE	NÃO	NÃO	NÃO
JACUNDÁ - PA	AV. CRISTO REI, 451 - CENTRO, JACUNDÁ/PA	Matrícula: 5.388, livro 2 Único CRI Jacundá - PA	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
SANTA ISABEL DO PARÁ - PA	AV. FRANCISCO AMÂNCIO, 1199 - CENTRO, SANTA ISABEL DO PARÁ/PA	Matrícula: 1227, LIVRO N 3-A, DO ÚNICO CRI DA COMARCA SANTA ISABEL DO PARA/PA	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
GOIÂNIA MANGALÔ - GO	AV. MANGALÔ, 95 - ST. MORADA DO SOL, GOIÂNIA/GO	Matrícula: 2439, LIVRO N 2 CRI DA COMARCA DE GOIANIA/GO	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
CANELA - RS	AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 61 - CENTRO, CANELA/RS	Matrícula: 7.893. 1º RI - Canela - RS	NÃO	NÃO	NÃO
PROPRIÁ 2 - SE	AV. TAVARES DE LIRA, 163 - CENTRO, PROPRIÁ/SE	Matrícula: 3.041 e 3.369. RI - Propriá-SE	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
BALSAS - MA	RUA ANTONIO JACOBINA, 1134 - CENTRO, BALSAS/MA	Matrícula: 6052 LIVRO N 2 DO 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA BALSAS/MA	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
FRANCISCO MORATO - SP	RUA GERÔNIMO CAETANO GARCIA, 129 - CENTRO, FRANCISCO MORATO/SP	Matrícula: 7794, Registro de imóveis Francisco Morato - SP	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO

BREJO SANTO - CE	PRAÇA DIONISIO ROCHA DE LUCENA, 263 - CENTRO, BREJO SANTO/CE	Matrícula: 4658. 2º RI - Brejo Santo-CE	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
QUIXADÁ 2 - CE	AV. PLÁCIDO CASTELO, 1948 - CENTRO, QUIXADÁ/CE	Matrícula: 170. 2º RI - Quixadá-CE	NÃO	NÃO	NÃO
ANÁPOLIS – GO	AV. FERNANDO COSTA, S/N - VILA JAYARA, ANÁPOLIS/GO	Matrícula: 6.749 e 52.495. 1º RI - Anápolis-GO	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
CAMAQUÃ - RS	AV. PRES. VARGAS, 338 - SANTA MARTA, CAMAQUÃ - RS	Matrícula: 16204. RI - Camaquã-RS	NÃO	NÃO	NÃO
RIO LARGO - AL	AV. GETULIO VARGAS, 77 - CENTRO, RIO LARGO/AL	Matrícula: 4.018 e 4.019. 1º RI - Rio Largo-AL	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
MANAUS - R. DOS BARES - AM	RUA DOS BARÉS, 51 - CENTRO, MANAUS/AM	Matrícula: 6.726 e 6.727. 2º RI - Manaus-AM	NÃO	NÃO	NÃO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR	AV RIO GRANDE DO SUL, 505 - CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR	Matrícula: 55.915. 2º RI -Marechal Candido Rondon - PR	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
SANTO AMARO - SP	LARGO 13 DE MAIO, 304 - SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP	180.368. 11º RI - SÃO PAULO/SP	NÃO	NÃO	NÃO
MAUÁ - SP	AV. BARÃO DE MAUÁ, 8890 - CENTRO, MAUÁ/SP	400; 5.942; 5.943 E 5.944. RI - MAUÁ/SP	NÃO	SIM	NÃO
JUNDIAÍ - SP	RUA BARÃO DE JUNDIAI, 782 - CENTRO, JUNDIAÍ/SP	40.578; 42.407; 40.576 E 40.577. 1º RI - JUNDIAÍ/SP	NÃO	NÃO	NÃO

DOURADOS 1 - MS	AV. MARCELINO PIRES, 1978 - CENTRO, DOURADOS/MS	55.679. RI - DOURADOS/MS	NÃO	SIM	NÃO
SANTA CRUZ 2 - RJ	RUA FELIPE CARDOSO, 448 - SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ	122851. 4º RI - RIO DE JANEIRO/RJ	NÃO	NÃO	NÃO
MURIAÉ - MG	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 - CENTRO, MURIAÉ/MG	28.629. RI - MURIAÉ/MG	NÃO	SIM	NÃO
PARAGOMINAS - PA	RUA SÃO JOSÉ, S/N - CIDADE NOVA, PARAGOMINAS/PA	6.580 e 6.729 Livro nº 2 CRI Comarca Paragominas - PA	NÃO	NÃO	NÃO
PROPRIÁ - SE	AV. TAVARES DE LIRA, 163 - CENTRO, PROPRIÁ/SE	3.041 E 3.369. RI - PROPRIÁ-SE	NÃO	PROTOCOLO	NÃO
SALGUEIRO - PE	RUA OSMUNDO BEZERRA, 247 - CENTRO, SALGUEIRO/PE	56, 1.288, 1.909, 247, 1.129 Livro 92 CRI Comarca Salgueiro-PE	NÃO	PROTOCOLO	NÃO
XINGUARA - PA	AV. XINGU, 612 - CENTRO, XINGUARA/PA	Matrícula: 6685. RI - Xinguara-PA	NÃO	PROTOCOLADO	NÃO
ARAÇATUBA - SP	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 158/178 - CENTRO, ARAÇATUBA/SP	55.607; 55.608 E 55.609. RI - ARAÇATUBA/SP	NÃO	SIM	NÃO
RIO CLARO - SP	RUA TRÊS, 1410 - CENTRO, RIO CLARO/SP	6.289; 9.460 E 48.374. 2º RI - RIO CLARO/SP	NÃO	NÃO	NÃO
VICENTE DE CARVALHO - GUARUJÁ 1 - SP	AV. THIAGO FERREIRA, 235 - VICENTE DE CARVALHO, GUARUJÁ/SP	12.909; 19.611; 27.903; 50.840; 34.717 E 23.906. RI - GUARUJÁ/SPE 1º RI - SANTOS/SP	NÃO	SIM	NÃO

S JOSÉ DOS CAMPOS 2 - SP	RUA XV DE NOVENBRO, 149/181 - CENTRO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP	77.407. RI - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP	NÃO	SIM	NÃO
SÃO JOÃO DE MERITI 3 - RJ	RUA DA MATRIZ, 33/43 - CENTRO, SÃO JOÃO DE MERITI/RJ	3.495. 1º RI - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ	NÃO	NÃO	NÃO
ALCÂNTARA - RJ	RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, 783/785 - ALCÂNTARA, SÃO GONÇALO/RJ	17.106; 17.545; 18.910; 19.430; 19.431; 19.432; 17.067 E 17.068. 4º RI - SÃO GONÇALO/RJ	NÃO	NÃO	NÃO
TRÊS LAGOAS - MS	PRAÇA DA BANDEIRA, 439 - CENTRO, TRÊS LAGOAS/MS	3.228 E 11.735. RI 1º OFÍCIO - TRÊS LAGOAS/MS	NÃO	NÃO	NÃO
QUEIMADOS - RJ	RUA VEREADOR MARINHO H. OLIVEIRA, 120 - CENTRO, QUEIMADOS/RJ	1.857. 3º RI - QUEIMADOS/RJ	NÃO	SIM	NÃO
GUARUJÁ - SP	RUA MÁRIO RIBEIRO, 840/860 - CENTRO, GUARUJÁ/SP	971. RI - GUARUJÁ/SP	NÃO	NÃO	NÃO
CPO GRANDE 2 - MS	RUA QUATORZE DE JULHO, 2376 - CENTRO, CAMPO GRANDE/MS	1.317. 1º RI - CAMPO GRANDE/MS	NÃO	NÃO	NÃO
CABO FRIO - RJ	RUA TEIXEIRA E SOUZA, 245 - CENTRO, CABO FRIO/RJ	45124. 2º RI - CABO FRIO/RJ	NÃO	SIM	NÃO
UBATUBA - SP	PRAÇA NOBREGA, 180 - CENTRO, UBATUBA/SP	27.287. RI - UBATUBA/SP	NÃO	SIM	NÃO

SEDE TI	RUA SAMUEL KLEIN, 98/134 - CENTRO, SÃO CAETANO DO SUL/SP	30.659 2ª CRI São Caetano do Sul - SP	NÃO	SIM	NÃO
CD Jundiaí-SP	RODOVIA ANHANGUERA, S/N - VILA MILITAR, JUNDIAÍ/SP	67.637 2ª CRI Jundiaí - SP	NÃO	SIM	NÃO

II.1 Forma de Utilização dos recursos nos Imóveis Reembolso

Imóvel Reembolso	Uso dos Recursos da Presente Emissão [expansão, reforma, pagamento de aluguéis, aquisição e construção]	Orçamento Total Previsto (R\$) por Imóvel Destinação	Valores a serem destinados no âmbito da expansão, reforma, aquisição e construção em função dos CRI da presente emissão	Gastos já realizados em cada Imóvel Destinação até a Data de Emissão (R\$)	Percentual do valor estimado de recursos dos CRI da presente Emissão dividido por Imóvel Reembolso(*)
VIAMÃO 3 - RS	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 5.016.765,01	R\$ -	R\$ 1.183.920,99	0,30%
JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 3.850.206,67	R\$ -	R\$ 1.789.692,45	0,45%
MANGABEIRA 2 - PB	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.027.657,25	R\$ -	R\$ 1.433.741,54	0,36%
PALHOÇA - SC	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 3.335.472,60	R\$ -	R\$ 2.078.155,16	0,52%
SÃO LUIS RUA GRANDE - MA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.368.580,43	R\$ -	R\$ 1.156.642,02	0,29%
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MAIOBÃO 2 - MA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 3.240.449,68	R\$ -	R\$ 2.388.269,84	0,60%
SOBRAL 3 - CE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 3.540.014,86	R\$ -	R\$ 1.177.543,47	0,29%

PARQUE SHOP. BAHIA - BA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.226.612,70	R\$ -	R\$ 1.292.273,62	0,32%
SÃO LUIS (B. JOÃO PAULO) - MA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.661.646,69	R\$ -	R\$ 2.067.973,76	0,52%
FRANCISCO MORATO - SP	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.507.606,94	R\$ -	R\$ 85.145,34	0,02%
CAJAZEIRAS - PB	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.586.581,85	R\$ -	R\$ 2.029.946,93	0,51%
JD. DONA BENTA - SP	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.066.481,55	R\$ -	R\$ 1.620.021,16	0,41%
IRECÊ - BA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.347.091,72	R\$ -	R\$ 427.559,97	0,11%
BACABAL - MA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 3.781.707,79	R\$ -	R\$ 2.525.954,41	0,63%
SHOP TRÊS LAGOAS - MS	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 498.053,79	R\$ -	R\$ 451.335,79	0,11%
SHOPPING RECIFE - PE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.189.964,72	R\$ -	R\$ 1.283.461,44	0,32%
FORTALEZA SENADOR POMPEU- CE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.613.754,65	R\$ -	R\$ 1.431.879,82	0,36%
SHOP METRÓPOLE ANANINDEUA - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.435.026,48	R\$ -	R\$ 1.147.259,81	0,29%
CASTANHEIRA SHOPPING CENTER - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.106.575,15	R\$ -	R\$ 1.059.922,15	0,26%
SHOP BOSQUE GRÃO PARÁ - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.801.405,26	R\$ -	R\$ 1.492.490,83	0,37%
BELÉM (RUA XV DE NOVEMBRO) - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.562.283,01	R\$ -	R\$ 2.300.736,70	0,58%
BELÉM (GUAMÁ) - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.862.311,14	R\$ -	R\$ 1.196.910,07	0,30%
CIDADE NOVA - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.298.760,37	R\$ -	R\$ 2.217.558,00	0,55%
LAGARTO - SE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.423.580,09	R\$ -	R\$ 1.130.308,28	0,28%
CASTANHAL - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.675.947,58	R\$ -	R\$ 1.331.372,90	0,33%

PARANOÁ - DF	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.216.144,87	R\$ -	R\$ 1.424.924,17	0,36%
APUCARANA - PR	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.007.255,28	R\$ -	R\$ 556.925,42	0,14%
RUA DA PALMA 3 - PE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 3.350.193,53	R\$ -	R\$ 1.697.115,08	0,42%
PEDREIRA - PEDRO MIRANDA 1521 - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 3.104.916,80	R\$ -	R\$ 2.197.380,00	0,55%
BARCARENA - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.478.461,24	R\$ -	R\$ 1.445.559,45	0,36%
BOM JESUS DA LAPA 2 - BA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.613.394,25	R\$ -	R\$ 773.765,02	0,19%
IPIAÚ - BA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.169.282,37	R\$ -	R\$ 1.134.042,20	0,28%
CAUCAIA JUREMA - CE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.895.889,16	R\$ -	R\$ 1.668.287,27	0,42%
ANANINDEUA BR - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 3.887.809,71	R\$ -	R\$ 2.994.667,96	0,75%
BRUMADO - BA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.093.295,97	R\$ -	R\$ 1.000.184,65	0,25%
CAMPINA GRANDE - PB	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.440.187,52	R\$ -	R\$ 995.128,17	0,25%
TIMBAÚBA - PE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.363.475,75	R\$ -	R\$ 1.183.632,89	0,30%
ICOARACI - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.596.095,87	R\$ -	R\$ 2.235.496,59	0,56%
ARACAJU 2 - SE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.586.002,01	R\$ -	R\$ 1.211.033,50	0,30%
PICOS - PI	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.364.145,04	R\$ -	R\$ 2.095.952,50	0,52%
ITABAIANA - SE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.687.911,48	R\$ -	R\$ 1.951.805,01	0,49%
CASTANHEIRA - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.508.658,12	R\$ -	R\$ 1.983.993,12	0,50%
SHOPPING MARANGUAPE - CE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.322.223,83	R\$ -	R\$ 2.322.223,83	0,58%
SHOPPING CARIRI - CE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.334.096,00	R\$ -	R\$ 241.953,29	0,06%

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.942.130,98	R\$ -	R\$ 2.160.067,77	0,54%
CAMPINA - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.739.927,79	R\$ -	R\$ 1.739.927,79	0,43%
SÃO LUIS RUA GRANDE 3 - MA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.577.227,86	R\$ -	R\$ 1.109.893,81	0,28%
CAICÓ 2 - RN	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.201.337,12	R\$ -	R\$ 1.471.129,10	0,37%
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.884.185,45	R\$ -	R\$ 2.103.345,25	0,53%
ITAMARAJU - BA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.823.160,69	R\$ -	R\$ 1.689.632,16	0,42%
CHAPADINHA - MA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.937.144,15	R\$ -	R\$ 1.519.339,09	0,38%
PIRIPIRI - PI	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.490.595,84	R\$ -	R\$ 969.647,82	0,24%
BRAGANÇA - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.318.926,70	R\$ -	R\$ 862.902,90	0,22%
CRISTALINA 1 - GO	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.386.895,84	R\$ -	R\$ 1.280.898,30	0,32%
TIMON 2 - MA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.354.080,29	R\$ -	R\$ 1.009.114,68	0,25%
UNIÃO DOS PALMARES – AL	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.191.261,86	R\$ -	R\$ 2.097.325,73	0,52%
FLORIANO - PI	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 3.775.297,86	R\$ -	R\$ 1.856.368,68	0,46%
PARAUPEBAS - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.354.955,01	R\$ -	R\$ 1.645.566,34	0,41%
REDEÇÃO – PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.867.128,63	R\$ -	R\$ 1.216.064,43	0,30%
MARABÁ – PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 3.668.787,69	R\$ -	R\$ 2.765.716,35	0,69%
TUCURUÍ - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.022.828,81	R\$ -	R\$ 1.481.048,50	0,37%
UNIÃO DA VITÓRIA - PR	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.491.087,92	R\$ -	R\$ 850.956,21	0,21%
LAJEADO - RS	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.215.962,02	R\$ -	R\$ 698.353,62	0,17%

SHOP. LIMEIRA - SP	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 815.468,45	R\$ -	R\$ 581.774,49	0,15%
GOIANA - PE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.821.336,36	R\$ -	R\$ 1.683.662,01	0,42%
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.423.710,05	R\$ -	R\$ 881.822,57	0,22%
RONDON DO PARA II - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.118.834,95	R\$ -	R\$ 907.770,03	0,23%
CANAÃ DOS CARAJÁS II - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.024.140,43	R\$ -	R\$ 113.570,71	0,03%
ABAETETUBA - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.305.060,80	R\$ -	R\$ 1.298.753,90	0,32%
TELÉGRAFO II - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.373.105,67	R\$ -	R\$ 172.765,81	0,04%
TAQUARA - RS	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 724.691,26	R\$ -	R\$ 156.475,42	0,04%
SHOPPING EUSÉBIO - CE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.438.713,69	R\$ -	R\$ 653.065,01	0,16%
TUCUMÃ - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.745.205,83	R\$ -	R\$ 1.200.572,01	0,30%
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.576.915,76	R\$ -	R\$ 2.507.150,34	0,63%
SHOPPING BENFICA - CE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.393.743,32	R\$ -	R\$ 1.119.452,61	0,28%
JABOATÃO CAVALEIRO- PE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.795.846,63	R\$ -	R\$ 1.628.170,24	0,41%
ANGRA DOS REIS 1 - RJ	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.175.251,33	R\$ -	R\$ 1.941.768,91	0,49%
ALTAMIRA 1 - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 3.148.564,75	R\$ -	R\$ 2.296.379,57	0,57%
CAPANEMA - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.600.634,94	R\$ -	R\$ 1.502.451,36	0,38%
DOM ELISEU - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 3.307.432,14	R\$ -	R\$ 3.307.432,14	0,83%
MACAÍBA - RN	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.660.727,52	R\$ -	R\$ 806.926,02	0,20%
EUCLIDES DA CUNHA - BA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.392.663,81	R\$ -	R\$ 1.273.402,77	0,32%
CRUZ ALTA - RS	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.867.664,16	R\$ -	R\$ 1.208.542,89	0,30%

TAILÂNDIA - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.055.358,76	R\$ -	R\$ 896.574,02	0,22%
AÇAILÂNDIA - MA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.673.967,48	R\$ -	R\$ 1.507.761,84	0,38%
BARREIROS - PE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.022.071,31	R\$ -	R\$ 1.863.186,77	0,47%
IMBITUBA - SC	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.632.303,09	R\$ -	R\$ 1.569.290,15	0,39%
SANTA INÊS - MA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.042.670,58	R\$ -	R\$ 1.709.049,69	0,43%
MINEIROS - GO	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.014.357,07	R\$ -	R\$ 1.774.990,82	0,44%
BAGÉ 4 - RS	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.587.582,71	R\$ -	R\$ 1.252.690,41	0,31%
CRATEÚS - CE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.141.272,14	R\$ -	R\$ 1.018.820,75	0,25%
PORTO FELIZ - SP	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.637.978,36	R\$ -	R\$ 1.461.934,18	0,37%
CORURIBE - AL	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.888.082,72	R\$ -	R\$ 1.801.891,45	0,45%
NOVO REPARTIMENTO - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.070.197,85	R\$ -	R\$ 1.696.210,21	0,42%
BREU BRANCO - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.406.286,72	R\$ -	R\$ 1.329.239,65	0,33%
CAMETÁ - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.434.025,18	R\$ -	R\$ 1.134.019,28	0,28%
SANTA ISABEL DO PARÁ - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.234.372,95	R\$ -	R\$ 65.903,12	0,02%
TOMÉ AÇU - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.984.410,42	R\$ -	R\$ 2.902.779,45	0,73%
BALSAS - MA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.943.768,42	R\$ -	R\$ 1.083.053,95	0,27%
PARAGOMINAS (ATACADÃO) - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 3.694.911,44	R\$ -	R\$ 3.694.911,44	0,92%
SANTO ESTEVÃO - BA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.648.052,97	R\$ -	R\$ 1.556.781,65	0,39%
PAU DOS FERROS - RN	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.043.142,62	R\$ -	R\$ 908.071,42	0,23%

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.051.962,71	R\$ -	R\$ 1.974.891,51	0,49%
BREJO SANTO - CE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.175.738,30	R\$ -	R\$ 54.838,80	0,01%
ITAITUBA - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.487.940,79	R\$ -	R\$ 2.302.735,61	0,58%
PORTO NACIONAL - TO	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.530.291,84	R\$ -	R\$ 1.428.576,97	0,36%
RIO TAPAJÓS SHOPPING - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.092.942,06	R\$ -	R\$ 1.973.624,83	0,49%
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.069.047,26	R\$ -	R\$ 2.027.495,60	0,51%
SANTANA DO ARAGUAIA - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.196.787,89	R\$ -	R\$ 2.047.382,39	0,51%
FORTALEZA MONTESE - CE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.084.088,04	R\$ -	R\$ 1.924.906,44	0,48%
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.281.019,41	R\$ -	R\$ 1.061.677,68	0,27%
GOIÂNIA MANGALÔ - GO	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.342.447,35	R\$ -	R\$ 313.587,06	0,08%
PORANGATU - GO	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.116.744,95	R\$ -	R\$ 1.748.791,88	0,44%
PACAJUS - CE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.989.145,05	R\$ -	R\$ 1.458.894,21	0,36%
PINHEIRO - MA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.191.491,69	R\$ -	R\$ 1.703.968,87	0,43%
SOUSA II - PB	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.958.994,30	R\$ -	R\$ 1.307.152,17	0,33%
LIMOEIRO DO NORTE - CE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.006.920,34	R\$ -	R\$ 1.804.337,09	0,45%
QUIXADÁ 2 - CE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.848.291,05	R\$ -	R\$ 51.266,71	0,01%
ITABERABA 2 - BA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.558.641,98	R\$ -	R\$ 1.044.389,20	0,26%
GUANAMBI III - BA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.452.119,22	R\$ -	R\$ 2.332.027,47	0,58%
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 3.076.144,89	R\$ -	R\$ 2.954.549,19	0,74%
AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.960.114,00	R\$ -	R\$ 1.787.222,77	0,45%

EPITÁCIO PESSOA - PB	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.323.915,13	R\$ -	R\$ 1.987.771,32	0,50%
PARNAÍBA - PI	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.893.395,99	R\$ -	R\$ 1.275.863,38	0,32%
ESTÂNCIA - SE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.212.150,41	R\$ -	R\$ 1.956.099,18	0,49%
PLANALTINA - GO	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.397.585,47	R\$ -	R\$ 1.334.823,98	0,33%
PIRAQUARA - PR	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.681.210,87	R\$ -	R\$ 1.614.316,40	0,40%
IJUÍ 1 - RS	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.420.021,99	R\$ -	R\$ 1.109.046,85	0,28%
ANÁPOLIS – GO	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 3.122.035,50	R\$ -	R\$ 748.446,02	0,19%
QUIRINÓPOLIS - GO	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.763.857,86	R\$ -	R\$ 1.688.163,54	0,42%
URUAÇU - GO	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.874.053,86	R\$ -	R\$ 1.758.845,15	0,44%
CAMPO VERDE - MT	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.158.476,23	R\$ -	R\$ 1.098.587,21	0,27%
ALTA FLORESTA - MT	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.845.063,43	R\$ -	R\$ 1.767.315,53	0,44%
ITAPECURU MIRIM – MA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.249.676,64	R\$ -	R\$ 812.686,79	0,20%
PROPRIÁ 2 - SE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.889.061,94	R\$ -	R\$ 21.970,00	0,01%
QUIXERAMOBIM - CE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.627.149,68	R\$ -	R\$ 596.249,54	0,15%
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.314.725,42	R\$ -	R\$ 2.085.145,74	0,52%
AÇU 1 - RN	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.576.691,15	R\$ -	R\$ 677.247,05	0,17%
SOBRAL SHOPPING - CE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.787.011,07	R\$ -	R\$ 1.787.011,07	0,45%
ICÓ - CE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.200.593,43	R\$ -	R\$ 1.022.304,55	0,26%
TAUÁ - CE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.750.678,18	R\$ -	R\$ 1.537.321,56	0,38%
JACUNDÁ - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 3.145.074,92	R\$ -	R\$ 1.005.529,41	0,25%

SHOPPING MARABÁ - PA	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.445.537,41	R\$ -	R\$ 1.328.752,25	0,33%
SHOPPING CAMPINA GRANDE - PB	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.132.441,92	R\$ -	R\$ 932.889,12	0,23%
SALGUEIRO 4 - PE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.766.864,30	R\$ -	R\$ 578.996,36	0,14%
TORITAMA - PE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.074.543,83	R\$ -	R\$ 1.886.661,43	0,47%
CAMAQUÃ - RS	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.098.385,39	R\$ -	R\$ 57.889,60	0,01%
GUAÍBA - RS	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 872.952,12	R\$ -	R\$ 734.652,28	0,18%
SHOPPING RIO GRANDE - RS	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.575.530,09	R\$ -	R\$ 1.178.803,11	0,29%
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.233.865,82	R\$ -	R\$ 713.795,26	0,18%
ORLÂNDIA - SP	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.574.989,81	R\$ -	R\$ 1.440.191,61	0,36%
PAROBÉ - RS	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.030.864,73	R\$ -	R\$ 520.815,80	0,13%
MIRASSOL D'OESTE - MT	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.134.948,10	R\$ -	R\$ 978.377,35	0,24%
OURICURI - PE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.232.048,79	R\$ -	R\$ 1.461.000,82	0,37%
CAMOCIM - CE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.601.630,41	R\$ -	R\$ 1.498.926,59	0,37%
RIO LARGO - AL	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.888.419,97	R\$ -	R\$ 363.396,20	0,09%
CASCADEL - CE	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.611.512,32	R\$ -	R\$ 918.628,69	0,23%
COLÍDER - MT	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.682.589,09	R\$ -	R\$ 1.498.966,65	0,37%
CASCADEL 1 - PR	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.703.527,36	R\$ -	R\$ 1.673.499,35	0,42%
CANOINHAS 1 - SC	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.527.691,87	R\$ -	R\$ 1.474.417,33	0,37%
SÃO BENTO DO SUL 3 - SC	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.604.410,23	R\$ -	R\$ 1.351.487,89	0,34%

SHOP PARK JACAREPAGUÁ - RJ	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.612.247,01	R\$ -	R\$ 1.408.237,01	0,35%
MIGUEL COUTO 1 - RJ	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.490.676,64	R\$ -	R\$ 248.555,28	0,06%
OSÓRIO - RS	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.023.870,86	R\$ -	R\$ 1.327.439,58	0,33%
PARAÍSO DO TOCANTINS -TO	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.422.045,97	R\$ -	R\$ 687.571,75	0,17%
SHOP. PÁTIO CIANÊ - SP	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.448.546,36	R\$ -	R\$ 1.331.918,55	0,33%
MANAUS - MANÔA COMEPI - AM	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 3.011.338,29	R\$ -	R\$ 300.801,80	0,08%
MANAUS - R. DOS BARES - AM	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.495.820,87	R\$ -	R\$ 29.704,21	0,01%
MANAUS - EDUCANDOS - AM	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.907.071,07	R\$ -	R\$ 1.031.715,36	0,26%
MANAUS - MUTIRÃO - AM	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 3.030.763,25	R\$ -	R\$ 360.022,52	0,09%
MANAUS - TORQUATO - AM	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.060.861,97	R\$ -	R\$ 268.215,98	0,07%
VACARIA – RS	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 888.247,65	R\$ -	R\$ 696.370,56	0,17%
INDAIAL 1 - SC	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.515.339,14	R\$ -	R\$ 1.324.987,88	0,33%
CAXIAS DO SUL 5 - RS	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.436.592,60	R\$ -	R\$ 1.369.990,52	0,34%
ARAPIRACA 4 - AL	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 2.312.931,41	R\$ -	R\$ 1.305.989,16	0,33%
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.284.704,61	R\$ -	R\$ 138.391,00	0,03%
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.323.378,13	R\$ -	R\$ 71.867,62	0,02%
SHOPPING GRANDE CIRCULAR - AM	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.998.121,72	R\$ -	R\$ 1.269.961,23	0,32%

CANELA - RS	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 1.278.658,58	R\$ -	R\$ 41.376,00	0,01%
CB MARGINAL TIETÊ - SP	EXPANSÃO/ CONSTRUÇÃO	R\$ 42.649.895,82	R\$ -	R\$ 41.596.764,93	10,40%
MINEIROS - GO	PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	R\$ 1.020.000,00	R\$ -	R\$ 12.000,00	0,00%
SANTO AMARO - SP	PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	R\$ 2.567.574,60	R\$ -	R\$ 2.567.574,60	0,64%
MAUÁ - SP	PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	R\$ 10.234.431,99	R\$ -	R\$ 2.213.860,83	0,55%
JUNDIAÍ - SP	PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	R\$ 2.139.001,67	R\$ -	R\$ 2.139.001,67	0,53%
DOURADOS 1 - MS	PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	R\$ 10.650.225,20	R\$ -	R\$ 2.124.720,80	0,53%
SANTA CRUZ 2 - RJ	PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	R\$ 2.329.145,94	R\$ -	R\$ 2.329.145,94	0,58%
MURIAÉ - MG	PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	R\$ 7.955.474,57	R\$ -	R\$ 1.626.324,05	0,41%
PARAGOMINAS - PA	PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	R\$ 1.728.000,00	R\$ -	R\$ 240.000,00	0,06%
PINHEIRO - MA	PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	R\$ 1.004.938,36	R\$ -	R\$ 280.500,00	0,07%
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	R\$ 660.000,00	R\$ -	R\$ 84.000,00	0,02%
PROPRIÁ - SE	PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	R\$ 1.566.678,08	R\$ -	R\$ 125.100,00	0,03%
SALGUEIRO - PE	PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	R\$ 1.789.949,75	R\$ -	R\$ 277.659,09	0,07%
COLÍDER - MT	PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	R\$ 920.000,00	R\$ -	R\$ 80.000,00	0,02%
XINGUARA - PA	PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	R\$ 870.356,17	R\$ -	R\$ 68.000,01	0,02%
ARAÇATUBA - SP	PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	R\$ 2.576.349,40	R\$ -	R\$ 2.576.349,40	0,64%
RIO CLARO - SP	PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	R\$ 1.672.793,55	R\$ -	R\$ 1.672.793,55	0,42%
VICENTE DE CARVALHO - GUARUJÁ 1 - SP	PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	R\$ 4.719.968,86	R\$ -	R\$ 951.816,86	0,24%

S JOSÉ DOS CAMPOS 2 - SP	PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	R\$ 3.773.486,36	R\$ -	R\$ 3.773.486,36	0,94%
SÃO JOÃO DE MERITI 3 - RJ	PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	R\$ 1.720.974,21	R\$ -	R\$ 1.720.974,21	0,43%
ALCÂNTARA - RJ	PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	R\$ 9.188.769,38	R\$ -	R\$ 2.215.957,10	0,55%
TRÊS LAGOAS - MS	PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	R\$ 7.502.877,77	R\$ -	R\$ 854.972,34	0,21%
QUEIMADOS - RJ	PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	R\$ 6.006.060,21	R\$ -	R\$ 2.035.681,77	0,51%
GUARUJÁ - SP	PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	R\$ 5.792.827,79	R\$ -	R\$ 522.880,71	0,13%
CPO GRANDE 2 - MS	PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	R\$ 6.676.525,06	R\$ -	R\$ 1.344.756,10	0,34%
CABO FRIO - RJ	PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	R\$ 6.129.471,46	R\$ -	R\$ 1.374.192,78	0,34%
UBATUBA - SP	PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	R\$ 4.947.133,95	R\$ -	R\$ 627.549,50	0,16%
SEDE TI	PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	R\$ 37.441.021,66	R\$ -	R\$ 9.146.536,42	2,29%
CD Jundiaí-SP	PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	R\$ 76.014.562,40	R\$ -	R\$ 76.014.562,40	19,00%

“

“ANEXO III – CRONOGRAMA TENTATIVO E INDICATIVO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NOS IMÓVEIS DESTINAÇÃO (SEMESTRAL)

Não aplicável.*

**Considerando que no Procedimento de Bookbuilding dos CRI verificou-se demanda para subscrição e integralização dos CRI inferior a 500.000 (quinhentos mil) CRI, não foi exercida a Opção de Lote Adicional e o Valor Total da Emissão, assim como a Quantidade Total das Debêntures, originalmente previstos nas Cláusulas 7.8 e 7.9 da Escritura de Emissão, foram reduzidos proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRI e à quantidade dos CRI a serem efetivamente distribuídos. Em razão da redução do Valor Total da Emissão, não haverá recursos destinados para os Imóveis Destinação.”*

“ANEXO IV – CONTRATOS DE LOCAÇÃO

Imóvel	Data do Contrato de Locação	Prazo	Endereço	Matrícula e RGI Competente	Contrato de Locação averbado no RGI competente?	Valor vinculado ao CRI (por destinação)	Gastos já realizados em cada imóvel Reembolso até a data de emissão
MINEIROS - GO	01/05/2021 a 30/04/2031	120 meses	AV. ANTONIO CARLOS PANIAGO, S/N - SETOR MUNDINHO, MINEIROS/GO	6430. 1º RI - MINEIROS-GO	SIM	N/A	R\$ 12.000,00
SANTO AMARO - SP	30/06/2010 a 29/06/2030	240 meses	LARGO 13 DE MAIO, 304 - SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP	180.368. 11º RI - SÃO PAULO/SP	SIM	N/A	R\$ 2.567.574,60
MAUÁ - SP	30/06/2010 a 29/06/2030	240 meses	AV. BARÃO DE MAUÁ, 8890 - CENTRO, MAUÁ/SP	400; 5.942; 5.943 E 5.944. RI - MAUÁ/SP	SIM	N/A	R\$ 2.213.860,83
JUNDIAÍ - SP	30/06/2010 a 29/06/2030	240 meses	RUA BARÃO DE JUNDIAI, 782 - CENTRO, JUNDIAÍ/SP	40.578; 42.407; 40.576 E 40.577. 1º RI - JUNDIAÍ/SP	SIM	N/A	R\$ 2.139.001,67
DOURADOS 1 - MS	30/06/2010 a 29/06/2030	240 meses	AV. MARCELINO PIRES, 1978 - CENTRO, DOURADOS/MS	55.679. RI - DOURADOS/MS	SIM	N/A	R\$ 2.124.720,80
SANTA CRUZ 2 - RJ	30/06/2010 a 29/06/2030	240 meses	RUA FELIPE CARDOSO, 448 - SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ	122851. 4º RI - RIO DE JANEIRO/RJ	SIM	N/A	R\$ 2.329.145,94
MURIAÉ - MG	30/06/2010 a 29/06/2030	240 meses	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 - CENTRO, MURIAÉ/MG	28.629. RI - MURIAÉ/MG	SIM	N/A	R\$ 1.626.324,05
PARAGOMINAS - PA	13/09/2021 a 12/09/2031	120 meses	RUA SÃO JOSÉ, S/N - CIDADE	6.580 e 6.729 Livro nº 2 CRI Comarca	SIM	N/A	R\$ 240.000,00

			NOVA, PARAGOMINAS/PA	Paragominas - PA			
PINHEIRO - MA	10/08/2021 a 09/08/2026	60 meses	AV. GETULIO VARGAS, 878, Centro - Pinheiro/MA	2.477, livro nº2-V CRI Comarca de Pinheiros - MA	SIM	N/A	R\$ 280.500,00
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA	01/08/2021 a 31/07/2026	60 meses	AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 996 - CENTRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA	1109, 1945, 2901 Livro nº4 CRI Comarca de São Miguel do Guamá - PA	SIM	N/A	R\$ 84.000,00
PROPRIÁ - SE	12/01/2022 a 11/01/2027	60 meses	AV. TAVARES DE LIRA, 163 - CENTRO, PROPRIÁ/SE	3.041 E 3.369. RI - PROPRIÁ-SE	SIM	N/A	R\$ 125.100,00
SALGUEIRO - PE	01/09/2021 a 31/08/2026	60 meses	RUA OSMUNDO BEZERRA, 247 - CENTRO, SALGUEIRO/PE	56, 1.288, 1.909, 247, 1.129 Livro nº2 CRI Comarca Salgueiro-PE	SIM	N/A	R\$ 277.659,09
COLÍDER - MT	01/10/2021 a 30/09/2031	120 meses	AV. MARECHAL RONDON, 1021 - CENTRO, COLÍDER/MT	Título Definitivo 2763, livro nº 19 Prefeitura Municipal de Benevides - PA	SIM	N/A	R\$ 80.000,00
XINGUARA - PA	15/01/2022 a 14/01/2027	60 meses	AV. XINGU, 612 - CENTRO, XINGUARA/PA	6685 Livro nº2 CRI Comarca de Xinguara - PA	SIM	N/A	R\$ 68.000,01
ARAÇATUBA - SP	30/06/2010 a 29/06/2030	240 meses	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 158/178 - CENTRO, ARAÇATUBA/SP	55.607; 55.608 E 55.609. RI - ARAÇATUBA/SP	SIM	N/A	R\$ 2.576.349,40
RIO CLARO - SP	15/07/1989 a 14/07/2024	420 meses	RUA TRÊS, 1410 - CENTRO, RIO CLARO/SP	6.289; 9.460 E 48.374. 2º RI - RIO CLARO/SP	SIM	N/A	R\$ 1.672.793,55
VICENTE DE CARVALHO - GUARUJÁ 1 - SP	30/06/2010 a 29/06/2030	240 meses	AV. THIAGO FERREIRA, 235 - VICENTE DE	12.909; 19.611; 27.903; 50.840; 34.717 E 23.906. RI -	SIM	N/A	R\$ 951.816,86

			CARVALHO, GUARUJÁ/SP	GUARUJÁ/SPE 1º RI - SANTOS/SP			
S JOSÉ DOS CAMPOS 2 - SP	30/06/2010 a 29/06/2030	240 meses	RUA XV DE NOVEMBRO, 149/181 - CENTRO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP	77.407. RI - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP	SIM	N/A	R\$ 3.773.486,36
SÃO JOÃO DE MERITI 3 - RJ	30/06/2010 a 29/06/2030	240 meses	RUA DA MATRIZ, 33/43 - CENTRO, SÃO JOÃO DE MERITI/RJ	3.495. 1º RI - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ	SIM	N/A	R\$ 1.720.974,21
ALCÂNTARA - RJ	30/06/2010 a 29/06/2030	240 meses	RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, 783/785 - ALCÂNTARA, SÃO GONÇALO/RJ	17.106; 17.545; 18.910; 19.430; 19.431; 19.432; 17.067 E 17.068. 4º RI - SÃO GONÇALO/RJ	SIM	N/A	R\$ 2.215.957,10
TRÊS LAGOAS - MS	30/06/2010 a 29/06/2030	240 meses	PRAÇA DA BANDEIRA, 439 - CENTRO, TRÊS LAGOAS/MS	3.228 E 11.735. RI 1º OFÍCIO - TRÊS LAGOAS/MS	SIM	N/A	R\$ 854.972,34
QUEIMADOS - RJ	30/06/2010 a 29/06/2030	240 meses	RUA VEREADOR MARINHO H. OLIVEIRA, 120 - CENTRO, QUEIMADOS/RJ	1.857. 3º RI - QUEIMADOS/RJ	SIM	N/A	R\$ 2.035.681,77
GUARUJÁ - SP	30/06/2010 a 29/06/2030	240 meses	RUA MÁRIO RIBEIRO, 840/860 - CENTRO, GUARUJÁ/SP	971. RI - GUARUJÁ/SP	SIM	N/A	R\$ 522.880,71
CPO GRANDE 2 - MS	30/06/2010 a 29/06/2030	240 meses	RUA QUATORZE DE JULHO, 2376 - CENTRO, CAMPO GRANDE/MS	1.317. 1º RI - CAMPO GRANDE/MS	SIM	N/A	R\$ 1.344.756,10
CABO FRIO - RJ	30/06/2010 a 29/06/2030	240 meses	RUA TEIXEIRA E SOUZA, 245 - CENTRO, CABO FRIO/RJ	45124. 2º RI - CABO FRIO/RJ	SIM	N/A	R\$ 1.374.192,78

UBATUBA - SP	30/06/2010 a 29/06/2030	240 meses	PRAÇA NOBREGA, 180 - CENTRO, UBATUBA/SP	27.287. RI - UBATUBA/SP	SIM	N/A	R\$ 627.549,50
SEDE TI	30/06/2010 a 29/06/2030	240 meses	RUA SAMUEL KLEIN, 98/134 - CENTRO, SÃO CAETANO DO SUL/SP	30.659 2º CRI São Caetano do Sul - SP	SIM	N/A	R\$ 9.146.536,42
CD Jundiaí-SP	30/06/2010 a 29/06/2030	240 meses	RODOVIA ANHANGUERA, S/N - VILA MILITAR, JUNDIAÍ/SP	67.637 2º CRI Jundiaí - SP	SIM	N/A	R\$ 76.014.562,40

3. REGISTRO DO ADITAMENTO

3.1. A Emissora deverá protocolar o presente Aditamento para registro (averbação) na JUCESP, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva assinatura, de acordo com o artigo 62, inciso II, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, devendo ser enviadas cópias eletrônicas (PDF) dos comprovantes de protocolo à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRI na respectiva data de protocolo.

4. RATIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DA ESCRITURA

4.1. Todos os termos e condições da Escritura que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes deste Aditamento. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba à Debenturista em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como renúncia ao mesmo, nem constituirá novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

5.2. O presente Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

5.3. Caso qualquer das disposições aprovadas neste Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

5.4. As Partes declaram, mútua e expressamente, que o presente Aditamento foi celebrado respeitando-se os princípios de probidade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das Partes e em perfeita relação de equidade.

5.5. O presente Aditamento e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784 da Lei 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), reconhecendo as partes, desde já, que independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Aditamento comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos da Escritura, conforme alterada por este Aditamento.

5.6. Os prazos estabelecidos no presente Aditamento serão computados de acordo com a regra prescrita no artigo 132 do Código Civil, sendo excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5.7. Caso o presente Aditamento venha a ser celebrado de forma digital, as partes reconhecem que as declarações de vontade das partes contratantes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, conforme admitido pelo artigo 10 e seu parágrafo primeiro da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, bem como renunciam ao direito de impugnação de que trata o artigo 225 do Código Civil. Na forma acima prevista, o presente Aditamento, pode ser assinado digitalmente por meio eletrônico conforme disposto nesta cláusula.

6. LEI E FORO

6.1. Este Aditamento reger-se-á pelas leis brasileiras.

6.2. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam a presente Escritura, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 18 de julho de 2022.

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

Página de assinaturas 1/3 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, para Colocação Privada, da VIA S.A.

VIA S.A.

Emissora

Por:

Cargo:

Por:

Cargo:

Página de assinaturas 2/3 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, para Colocação Privada, da VIA S.A.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Debenturista

Por:

Cargo:

Por:

Cargo:

Página de assinaturas 3/3 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, para Colocação Privada, da VIA S.A.

Testemunhas

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG: